

## 22 DE MARÇO 2010

Segunda-feira

- **PUBLICAÇÃO INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL PRODUZIDA PELA CNI**
- **CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL CNI**
- **CNI SONDAÇÃO ESPECIAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**
- **REDUÇÃO DA JORNADA PARA 40 HORAS É FOCO DE PREOCUPAÇÃO**
- **JUSTIÇA FEDERAL MANTÉM APLICAÇÃO DO FAP**
- **GOVERNO IMPEDE CUMPRIMENTO DE NOVAS NORMAS – REP**
- **MICROEMPRESAS SUSTENTAM GERAÇÃO DE EMPREGOS**
- **MEDO DE FICAR SEM EMPREGO É O MENOR DESDE 2003**
- **FIM DO IPI REDUZIDO ELEVA VENDAS EM 20%**
- **PAGAMENTO DO DAS DE FEVEREIRO VENCE HOJE, 22/3**
- **DIVULGADA NOVA RELAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA DCTF E DCOMP**
- **COMISSÃO APROVA DEDUÇÃO DE DOAÇÃO PARA VÍTIMAS DE CALAMIDADE**
- **ANATEL PUBLICA SÚMULAS SOBRE CELULAR E PONTO-EXTRA**
- **PRAZO PARA ENTREGA TERMINA NESTA SEXTA-FEIRA, DIA 26/3**
- **PRESCRIÇÃO: AUXÍLIO-DOENÇA NÃO INTERROMPE CONTAGEM DE PRAZO**
- **BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO É CONCEDIDO A DOENTE MENTAL**
- **MULTA DO 475-J: TURMAS DO TST DIVERGEM SOBRE APLICAÇÃO DO CPC**
- **MTE FIXA NOVAS REGRAS PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**
- **ATENDIMENTO É MAIS RÁPIDO EM DOIS HORÁRIOS DO DIA E AOS SÁBADOS**

<b>Câmbio</b>		
Em 22/03/2010		
	<b>Compra</b>	<b>Venda</b>
<b>Dólar</b>	1,802	1,804
<b>Euro</b>	2,442	2,443

Fonte: BACEN

## **PUBLICAÇÃO INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL PRODUZIDA PELA CNI**

22/03/2010 – CNI

Em anexo.

## **CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL CNI**

22/03/2010 – CNI

Em anexo.

## **CNI SONDAÇÃO ESPECIAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

22/03/2010 – CNI

Em anexo.

## **REDUÇÃO DA JORNADA PARA 40 HORAS É FOCO DE PREOCUPAÇÃO**

22/03/2010 – Valor Econômico

O campo da legislação trabalhista é um front em que os interesses da indústria pouco avançaram nos últimos anos. A importância dos sindicatos de trabalhadores para o PT e a origem sindical do presidente Luiz Inácio Lula da Silva impediram mudanças nas leis do trabalho na direção desejada pelos empresários. No momento, a possibilidade de votação na Câmara da redução da carga semanal de trabalho de 44 para 40 horas neste ano preocupa os líderes da indústria.

Para o presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), Victor Ventin, dado o apoio que o governo sempre teve no movimento sindical, "é natural" que esse segmento tenha mais influência na atual administração. Segundo ele, Lula reviu vários de seus conceitos ao assumir o governo, mas é compreensível que ele tenha mais dificuldade de mudar o discurso na questão da reforma trabalhista. Como todos os líderes da indústria, Ventin é totalmente contrário à aprovação da semana de 40 horas de trabalho.

O presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe), Jorge Côrte Real, diz que é fundamental evitar a votação da medida em 2010, um ano de eleições. "É uma proposta eleitoreira, que deve ser discutida em outro momento", afirma Côrte Real. Para ele, a origem sindical do governo de fato dificulta o avanço da legislação na direção desejada pelos empresários.

O professor de Gestão de Políticas Públicas Wagner Pralon Mancuso, da Escola de Ciências, Artes e Humanidades da USP, porém, vê a questão por outro ângulo. Mesmo em um governo com forte influência dos sindicatos de trabalhadores, não houve grandes mudanças na legislação para ampliar os direitos dos trabalhadores, diz ele. "Houve a extensão da licença maternidade, por exemplo, mas ela não é obrigatória." Por esse raciocínio, se não conseguiu flexibilizar a legislação, como desejava, a indústria ao menos tem sido bem sucedida em bloquear alterações nas leis do trabalho que contrariem os seus interesses.

Edilson Baldez das Neves, presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), tem uma avaliação parecida, ao comentar a questão da jornada de trabalho. Para ele, no caso da discussão sobre o assunto, a indústria tem sido

vitoriosa em evitar a aprovação de uma carga de trabalho de 40 horas semanais, uma bandeira sindical há muitos anos. (SL e SM)

## **JUSTIÇA FEDERAL MANTÉM APLICAÇÃO DO FAP**

22/03/2010 – Valor Econômico

A 6ª Vara Federal de São Paulo julgou improcedente a ação ajuizada pela Constran - Construções e Comércio contra a aplicação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) no cálculo da contribuição ao Seguro de Acidente do Trabalho (SAT). É a segunda sentença que se tem notícia proferida pela Justiça Federal. A outra é favorável aos contribuintes e beneficia o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina (Sindesp- SC).

Em Florianópolis (SC), o juiz da 1ª Vara Federal, Gustavo Dias Barcellos, entendeu que, embora o FAP esteja previsto em lei - artigo 10 da Lei nº 10.666, de 2006 -, coube a um decreto e a resoluções do Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) estabelecer a metodologia de cálculo, o que contraria a Constituição Federal e ao Código Tributário Nacional (CTN).

A juíza paulista Tania Lika Takeuchi considerou, no entanto, que a Lei nº 10.666 definiu o sujeito passivo da contribuição, sua base de cálculo e as alíquotas, ainda que variáveis. E que o regulamento da Previdência Social apenas cumpriu determinação legal. Ela concluiu que, ao contrário do alegado, "não houve criação de alíquotas por meio de norma infralegal, mas apenas a definição do risco acidentário da empresa com a aplicação das alíquotas nos limites fixados previamente pela lei".

Para a juíza, "o objetivo da lei instituidora da nova metodologia de cálculo é estimular os empregadores a priorizarem normas internas de segurança e saúde dos empregados sujeitos a atividades insalubres e perigosas, reduzindo os casos de incapacidade laborativa". O FAP varia de 0,5 a dois pontos percentuais, o que significa que a alíquota da contribuição ao SAT pode ser reduzida à metade ou dobrar, chegando a 6% sobre a folha de salários. O percentual é fixado com base nos índices de cada empresa.

A nova metodologia de cálculo do tributo está sendo contestada por várias empresas e entidades de classe. Levantamento da Confederação Nacional da Indústria (CNI) mostra que, com as mudanças - que incluiu o reenquadramento nas 1.301 atividades econômicas previstas na legislação nas alíquotas do SAT (1% a 3%) -, mais da metade das 952 mil companhias do país passaram a pagar um valor maior de contribuição. Muitos contribuintes já conseguiram liminares contra a aplicação do FAP. Uma das mais recentes beneficia as cem afiliadas da Associação Brasileira de Empresas de Refeições Coletivas (Aberc), defendida pelo escritório Simões e Caseiro.

O diretor do departamento de políticas de saúde e segurança ocupacional do Ministério da Previdência Social, Remigio Todeschini, contesta o estudo da CNI. Ele argumenta que o pequeno número de recursos administrativos apresentados pelos contribuintes - 7.344 no total - para contestar o cálculo do FAP mostra uma outra realidade. "Mais de 90% das empresas do país foram, na realidade, bonificadas e tiveram redução no valor do tributo", diz.

## **GOVERNO IMPEDE CUMPRIMENTO DE NOVAS NORMAS - REP**

21/03/2010 – O Estado do Paraná

Empresas e empregados brasileiros estão a cinco meses de passarem por uma mudança significativa nos sistemas de marcação de ponto. Em agosto do ano passado, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitiu uma portaria que determinou novos requisitos para a utilização dos relógios de ponto, a serem implantados até 21 de agosto deste ano.

No entanto, esse momento de transição tem mais dúvidas do que certezas. Até o momento, três empresas possuem apenas quatro produtos homologados sob as novas regras. Elas precisam atender a uma demanda para pelo menos 600 mil equipamentos.

Divulgação



Dimas, da Dimep: portaria foi formulada de forma errada.

O Registro Eletrônico de Ponto (REP) nome escolhido pelo MTE para batizar o equipamento para anotar a entrada e saída dos trabalhadores das empresas foi criado com uma nobre intenção: evitar que os registros gerem controvérsias na hora do pagamento de horas extras ou depois, durante as ações judiciais.

Mas a complexidade das normas (basta uma consulta ao site do MTE ([www.mte.gov.br/pontoeletronico](http://www.mte.gov.br/pontoeletronico)) para ter uma ideia) tem gerado muita confusão e informações desencontradas.

Nos bastidores, as incertezas vêm acontecendo pelo menos desde agosto do ano passado, quando a portaria 1.510, que instituiu as regras, foi publicada. Advogados e consultores ainda não sabem como orientar as empresas de forma concisa.

E até mesmo fabricantes de equipamentos similares têm dúvidas sobre como produzir o novo sistema. Por sua vez, o MTE, aos olhos deles, não tem ajudado a esclarecer os pontos mais polêmicos.

Para a advogada Lisiane Mehl Rocha, responsável pelo setor trabalhista do Escritório Augusto Prolik, as novas regras têm, por um lado, aspectos muito positivos.

“A partir do momento em que as empresas utilizarem [o novo sistema], os horários marcados serão os corretos. Em eventual ação trabalhista, não haverá controvérsia em relação ao documento”, afirma.

De acordo com Rocha, a impugnação do documento que informa as horas trabalhadas, normalmente feita pelo empregado, é comum na justiça do trabalho. Ela explica que os juízes, em grande parte das vezes, acatam o pedido. “O sistema não vai permitir alteração no horário”, frisa, explicando que ao menos essa controvérsia deve diminuir.

Autuação

Do lado das empresas, uma das principais dúvidas é de quem adquirir os equipamentos. “Tem que contratar uma empresa credenciada pelo MTE. Mas as informações que o ministério disponibilizou em seu site estão muito vagas”, reclama Rocha, lembrando que, a partir de 21 de agosto, os fiscais trabalhistas poderão autuar as companhias que não estiverem no novo sistema a não ser que a empresa opte por voltar ao ponto manual, que continuará permitido.

O MTE não tem comentado o assunto. Apenas diz que as informações sobre o tema estão em seu site. Por enquanto, são apenas quatro os produtos já homologados: o Pointline 1510 Card, da RW Tecnologia; o X REP-520, modelos BB300 e BP11, da Trix Tecnologia; e o Printpoint II, da Dimep. Uma das entidades homologadoras é, inclusive, o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

## Mudanças

As mudanças trazidas pela portaria não atingem apenas os equipamentos de registro de ponto. Entre as novidades, estão a proibição a marcações automáticas e alteração dos dados registrados.

Também não pode haver restrições à marcação de ponto. As principais, porém, referem-se ao REP: o equipamento deverá, por exemplo, emitir um comprovante impresso de cada registro, para que o empregado possa guardá-lo.

Além disso, o sistema deve ser lacrado e não pode permitir qualquer alteração dos dados, que também não podem ser apagados. O equipamento também deverá ter uma saída USB para ser utilizada em eventuais fiscalizações.

Sobram dúvidas de todos os lados

Entre os fabricantes, também sobram críticas em relação ao novo sistema de marcação de ponto instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A empresa paulista Dimep, há mais de 70 anos no ramo, já lançou um equipamento sob as novas regras e afirma que tem a devida homologação do MTE.

Mesmo assim, a empresa ressalta, no comunicado de lançamento do produto, que o projeto precisou ser alterado algumas vezes devido à falta de definições e informações técnicas.

O vice-presidente da Dimep, Dimas de Melo Pimenta III, afirma que a empresa apoia o objetivo da portaria 1.510, mas diz que a medida foi executada de maneira errada, já que especificou um equipamento e uma metodologia "sem a consulta aos atuais fabricantes e usuários", e ainda estipulou um "prazo inexecutável".

A fabricante estima que há, hoje, no País, cerca de 1 milhão de relógios de ponto informatizados, e que aproximadamente 60% deles serão trocados para atender às novas normas.

O restante das empresas deve voltar ao sistema mecânico. Como o custo médio do novo equipamento é estimado em R\$ 3 mil a R\$ 4 mil, a expectativa é de que a portaria do MTE movimente R\$ 1,8 bilhão.

O caso da empresa curitibana Pró-Digital é mais complicado. De acordo com o diretor comercial da empresa, Marco Tramujas, devido à complexidade do novo sistema, a quantidade de dúvidas e a falta de esclarecimentos por parte do MTE, a decisão foi de suspender a produção de relógios ponto eletrônicos.

"As exigências são inexecutáveis, complexas e cheias de restrições. Ainda não conseguimos achar um caminho viável para produzir", informa. Para Tramujas, como os detalhes são muitos e o prazo, escasso, fica complicado para a empresa investir para colocar um produto agora no mercado.

Ele explica que se, por exemplo, o produto tiver alguma alteração ou atualização, será necessário homologá-lo novamente junto a algum órgão certificador. "Mas cada certificação custa R\$ 11,5 mil", diz.

O executivo da empresa curitibana também engrossa a opinião da companhia paulista, ao afirmar que os fabricantes deveriam ter sido ouvidos pelo MTE durante o período de redação da portaria.

Mesmo hoje, segundo ele, o ministério continua intransigente, não se comunicando com fabricantes, apenas com os órgãos certificadores. "Mas até eles têm dúvidas", comenta.

## **MICROEMPRESAS SUSTENTAM GERAÇÃO DE EMPREGOS**

19/03/2010 – Gazeta do Povo

Nem as grandes, as médias ou as pequenas. Foram as microempresas, aquelas com até quatro funcionários, que sustentaram o saldo positivo do mercado de trabalho em 2009 no Paraná. Em meio à crise e às incertezas da economia, elas lideraram a geração de vagas, com quase 87 mil contratações, segundo levantamento do Dieese com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

As microempresas tradicionalmente vêm ampliando sua participação na geração de empregos, mas no ano passado elas foram as principais responsáveis pelo saldo positivo, com uma contribuição recorde. Enquanto as pequenas e grandes demitiam em função da turbulência financeira, esses negócios não pararam de crescer. Com exceção das microempresas, apenas as que empregam entre 100 e 500 empregados tiveram saldo positivo em 2009, com 9,6 mil vagas. Graças a essas empresas, o saldo – diferença de contratações e demissões – fechou positivo em 69 mil vagas em 2009.

As microempresas sempre são uma espécie de "tábua de salvação" em crises e em períodos de encolhimento do Produto Interno Bruto (PIB), segundo o economista Sandro Silva, do Dieese-PR. "Foi assim em 2005, em meio à alta de inflação e das taxas de juros", afirma. Voltadas principalmente para o mercado interno, menos atingido pela turbulência econômica, essas firmas ficaram longe de problemas que afligiram as grandes companhias, como a queda nas exportações, a oscilação do câmbio e os altos e baixos do mercado de capitais.

Como empregam pouco, essas empresas geralmente não veem na dispensa de funcionários uma forma rápida de cortar custos. "Esses empresários dependem do negócio para sobreviver. Se uma microempresa demite, ela fecha", diz o diretor superintendente do Sebrae-PR, Allan Costa. Com uma estrutura enxuta, a microempresa também tem como vantagem a velocidade na tomada de decisões e flexibilidade para contornar dificuldades. O fato de a maior parte delas estar nos setores de comércio e serviços – menos afetados pela queda da demanda do que a indústria, por exemplo – também ajuda a explicar o desempenho.

### **Crescimento**

Os empresários Carlos Roberto Santin e Eduardo Arminante, donos da locadora de veículos Curitiba Rent a Car, estão entre os que passaram ao largo da crise. Os dois sócios, que comandavam sozinhos o negócio, criado em maio de 2008, contrataram sete empregados no ano passado e mais dois no início deste ano. A frota de veículos,

que começou com três unidades, foi para 130 no fim do ano passado e hoje está em 160. A previsão é encerrar o ano com uma frota de 200 veículos. "Consegui--mos nos diferenciar das grandes locadoras e achar um nicho para nossa empresa", afirma.

Para o superintendente do Sebrae, as microempresas também vêm se beneficiando, nos últimos cinco anos, do fenômeno de ascensão social, com o aumento do número das pessoas das classes C e D. O avanço da renda e do emprego formou uma nova geração de consumidores que, muitas vezes, se tornam clientes das microempresas. "É o salão de beleza, o pequeno comércio de roupas, que surge e que cresce com essa demanda", afirma.

## Saldo

Entre 2004 e 2010, as microempresas foram responsáveis por 82% do saldo de vagas no mercado formal do Paraná. Allan Costa, do Sebrae, acredita que elas devem chegar a 90% de participação, impulsionadas pelo programa microempreendedor individual, que vai reduzir a burocracia e estimular a formalização daqueles empresários que empregam até um funcionário.

O Sebrae-PR calcula que o número de formalizações possa chegar a 50 mil neste ano. "Se na crise as micros geraram empregos, com a economia crescendo elas devem gerar ainda mais", afirma. As projeções para o emprego em 2010 são boas para empresas de todos os tamanhos. A expectativa é que as vagas perdidas em 2010 voltem a aparecer no mercado.

O levantamento do Dieese mostra que empresas com entre cinco e 99 funcionários concentraram as perdas do ano passado no Paraná: fecharam 19,7 mil vagas. Entre as com mais de 500 empregados, os cortes atingiram 7,6 mil vagas.

## Novas vagas

### Ritmo se acelera em 2010

O crescimento da economia, previsto para ficar entre 5% e 5,5% neste ano, deve fazer o saldo de emprego formal bater recorde em 2010. Somente para o Paraná as estimativas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apontam para a marca de 147 mil vagas, mais do que o dobro do ano passado. Tradicionalmente, entre 20% e 30% das novas vagas são de formalização de pessoas que eram empregados informais.

Sandro Silva, analista do Dieese -PR, comenta ainda que em tempos de crescimento da economia, tradicionalmente a participação relativa das microempresas cai sobre o saldo total, já que as demais empresas também contratam mais. Em 2004 e 2007, quando o PIB brasileiro avançou 5,7% e 6,1%, respectivamente, a presença das pequenas firmas na geração do emprego ficou em torno de 65%. Ao que tudo indica, esse início do ano confirma a tendência. Dados do Caged de janeiro mostram que elas tiveram saldo de 9 mil vagas, 65,14% do total (13.911). (CR)

## MEDO DE FICAR SEM EMPREGO É O MENOR DESDE 2003

22/03/2010 – O Estado do Paraná

É cada vez menor o número de brasileiros com medo de ficar sem trabalho, informa a edição de março da pesquisa "Índice de Medo do Desemprego", divulgada hoje pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Segundo a CNI, o índice registrado nesse levantamento, feito de 6 a 10 de março, foi de 82 pontos e é o menor da série histórica, iniciada em 2003 com 110 pontos.

Os 82 pontos significam, pela metodologia da CNI, que o número de pessoas com medo do desemprego caiu 4,1% em relação ao resultado da pesquisa referente ao último trimestre de 2009, realizada em dezembro do ano passado. Pela primeira vez desde 2003, mais da metade dos entrevistados ou 53% afirmaram não estar com medo do desemprego. Em dezembro de 2009, eram 50%.

Desde março de 2009 - auge da crise econômica -, o "Índice de Medo do Desemprego" acumula queda de 15,7%. A pesquisa é realizada pela CNI de três em três meses. Os números divulgados hoje resultaram de 2.002 entrevistas.

Eles mostram - ainda na comparação com dezembro de 2009 - que a proporção de entrevistados com "muito medo" do desemprego caiu de 19% para 15%. Ao mesmo tempo, segundo a CNI, o universo de pessoas que se declaram com "um pouco de medo" do desemprego passou de 31% para 32%.

## **FIM DO IPI REDUZIDO ELEVA VENDAS EM 20%**

20/03/2010 – Gazeta do Povo

As concessionárias de veículos esperam um movimento especialmente intenso nas lojas hoje, amanhã e no próximo fim de semana, por causa da proximidade do fim da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). O incentivo do imposto menor fará com que as vendas de março fiquem cerca de 20% maiores do que em fevereiro, quando foram vendidas 16 mil unidades no estado, segundo a Fenabrave-PR, federação que representa as revendedoras de veículos no estado.

Até o fim do mês, os carros flex com motor 1.0 são vendidos com IPI de 3%. A alíquota volta para 7% no dia 1.º de abril. No caso de veículos flex com motor entre 1.0 e 2.0, o imposto passará de 7,5% para 11%.

Para atrair os clientes, as lojas estão oferecendo taxas de juros reduzidas para alguns modelos, prazos de pagamento que chegam a 80 meses e preços de fábrica. Na região de Curitiba também haverá feirões - a Fiat reuniu seus concessionários no pátio do Walmart da Avenida das Torres, enquanto a Renault fará uma ação de vendas em sua fábrica, em São José dos Pinhais. As concessionárias ficarão abertas no sábado (até às 18 horas) e no domingo (até às 17 horas).

"Nos preparamos para um recorde de vendas. O fluxo de clientes está 25% maior do que no mês passado e eles estão vindo dispostos a fechar negócio", diz Carlos Bezerra, gerente de operações da Ford Slaviero. Ele conta que a concessionária reforçou o estoque para este mês e tem ainda todos os modelos. As condições de financiamento, segundo ele, estão mais flexíveis do que no ano passado, com parcelamento em até 80 meses, primeira parcela para depois da Copa e taxa de juros de 0,99% ao mês para diversos modelos.

Na rede Fiat, que faz também um feirão em Curitiba, há carros vendidos pelo preço de nota da fábrica - é o caso do Mille, que custa a partir de R\$ 21,9 mil. "Alguns modelos mais populares podem faltar nos próximos dias", conta o gerente de vendas da Super

Fiat, Omar Nasser. Ele destaca que há opções de financiamento sem entrada, com pagamento em 72 parcelas e a taxa de juros média fica próxima a 1,4% ao mês. "Para o Linea, há uma oferta de taxa zero e outros modelos podem ter taxa de 0,99% ao mês", completa.

Marcelo Apolloni, diretor da revenda Chevrolet Gran Park, diz que a expectativa é atingir um aumento de 25% nas vendas em relação à média dos primeiros meses do ano. "Queremos ultrapassar a marca de 300 veículos vendidos", diz. Entre as ofertas feitas pela montadora, está a taxa de juros de 0,49% ao mês para as linhas Celta e Classic, e o Prisma vendido pelo preço de fábrica. "Alguns modelos, como o Agile, o Celta quatro portas e o Captiva Ecotec já são difíceis de encontrar."

#### Falta de produtos

A Servopa, revenda da marca Volkswagen, tem ainda 300 carros em estoque, mas o gerente de vendas Ricardo Kennedy Brunkow avisa que os modelos mais populares começam a faltar. "As vendas só não serão melhores porque pode faltar produto, mesmo com o estoque maior deste mês", conta. A montadora oferece taxa de juros de 0,99% ao mês para alguns modelos, com prazo de pagamento de 48 meses.

Em seu feirão de fábrica, a Renault promete descontos em diversos modelos, como o Logan, que custa a partir de R\$ 24,9 mil. Há, para alguns carros, a possibilidade de financiamento com juro zero e também planos sem entrada. A montadora espera que 5 mil pessoas passem pela unidade, que fica na BR-277, em São José dos Pinhais.

### **PAGAMENTO DO DAS DE FEVEREIRO VENCE HOJE, 22/3**

22/03/2010 – Notas COAD

As microempresas e empresas de pequeno porte que optaram pelo pagamento unificado de impostos e contribuições devem recolher até hoje, dia 22 de março, os valores devidos ao Simples Nacional, apurados sobre a receita bruta do mês de fevereiro/2010.

Também dever ser efetuado hoje o pagamento do DAS em valor fixo por parte do Microempreendedor Individual (MEI) referente ao mês de fevereiro/2010.

Conforme previsto no § 9º do artigo 18 da Resolução 51 CGSN/2008, incluído pela Resolução 62 CGSN/2009, deve ser efetuado até hoje o pagamento do DAS referente ao período de apuração agosto/2009, apenas para os sujeitos passivos cuja matriz esteja domiciliada nos seguintes municípios do Estado do Maranhão, atingidos por enchetes:

Afonso Cunha, Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Apicum-Açu, Arame, Arari, Bacabal, Bacuri, Boa Vista do Gurupi, Cajari, Cantanhede, Caxias, Codó, Coroatá, Duque Bacelar, Grajaú, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Jatobá, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lagoa Grande, Magalhães de Almeida, Marajá do Sena, Matões do Norte, Miranda do Norte, Monção, Nina Rodrigues, Pedreiras, Penalva, Peritoró, Pindaré-Mirim, Pio XII, Pirapemas, Presidente Vargas, Rosário, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, São José de Ribamar, São Luís Gonzaga, São Mateus, São Raimundo do Doca Bezerra, Satubinha, Timbiras, Trizidela do Vale, Tufilândia, Tuntum, Turilândia, Vargem Grande e Vitória do Mearim.

### **DIVULGADA NOVA RELAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA DCTF E DCOMP**

22/03/2010 – Notas COAD

A Receita Federal divulgou no Diário Oficial de hoje, 22/3, o Ato Declaratório Executivo 15 CODAC/2010 consolidando a relação dos códigos de receitas a serem utilizados no preenchimento da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração de Compensação (DCOMP).

### **COMISSÃO APROVA DEDUÇÃO DE DOAÇÃO PARA VÍTIMAS DE CALAMIDADE**

22/03/2010 – Notas COAD

A Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional aprovou a possibilidade de as pessoas físicas descontarem do Imposto de Renda os valores doados para a Defesa Civil em situações de calamidade pública.

A matéria está prevista no Projeto de Lei 5283/09, do deputado Paulo Roberto Pereira (PTB-RS). O texto prevê que o valor máximo para essa dedução será definido por decreto do presidente da República. De acordo com o relator, deputado Marcelo Serafim (PSB-AM), é justo os cidadãos receberem uma contrapartida por desempenhar uma função de responsabilidade do Estado. "A proposta incentiva as doações e a mobilização social", disse.

Serafim lembrou que, segundo dados da Secretaria Nacional de Defesa Civil, o Brasil é o país do hemisfério sul com o maior número de pessoas afetadas por chuvas e enchentes. Só em 2008, foram registrados 1.502 casos de situação de emergência ou calamidade pública.

Para evitar desvios de recursos, o projeto prevê a criação de um mecanismo de controle e fiscalização capaz de gerenciar os recursos arrecadados e sua correta aplicação. Esse mecanismo deverá ser definido pelo Executivo, em lei complementar. Pelo texto, os contribuintes que declararem doações fictícias estarão sujeitos ao pagamento do valor atualizado do Imposto de Renda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, será analisado ainda pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Agência Câmara

### **ANATEL PUBLICA SÚMULAS SOBRE CELULAR E PONTO-EXTRA**

22/03/2010 – Notas COAD

Foram publicadas no Diário Oficial de hoje, 22/3, as Sumulas 8 e 9 da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações que esclarecem aspectos relativos ao desbloqueio de celulares e ao ponto-extra dos serviços de TV por assinatura.

Segundo a Anatel, a Súmula 8 foi editada para esclarecer que:

– O desbloqueio do aparelho celular é direito do usuário que pode ser exercido a qualquer momento junto à prestadora responsável pelo bloqueio, sendo vedada a cobrança de qualquer valor ao usuário pela realização desse serviço;

– O desbloqueio do aparelho não implica rompimento do contrato de compra de aparelho, nem da prestação do serviço, não cabendo, portanto, cobrança de qualquer valor nessa hipótese;

– Por outro lado, o rompimento do contrato por parte do usuário antes do prazo de permanência fixado no contrato (no máximo de 12 meses) poderá ensejar a cobrança de multa e outras penalidades fixadas previamente no contrato.

A interpretação de que as prestadoras devem vender apenas celular desbloqueado é incorreta. Da mesma forma, é inexato afirmar que os assinantes poderão trocar de operadora gratuitamente, a qualquer momento, sem pagar multa.

A Súmula, que tem por objetivo explicitar a interpretação de artigos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal relativos ao desbloqueio, contemplou contribuições de todos os conselheiros da Agência, o que permitiu o consenso e sua consequente aprovação por unanimidade.

A Súmula 9 veio para explicitar interpretação sobre aspectos relativos ao ponto-extra contido no Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura. Pela decisão, torna-se mais claro o entendimento de que a prestadora somente poderá cobrar pelo equipamento e pelos serviços de instalação e manutenção do ponto-extra.

A manutenção e instalação só podem ser cobradas por evento. Quanto ao equipamento, a prestadora poderá ofertá-lo por meio de comodato, que é gratuito, ou de venda, aluguel, ou outra forma onerosa comercialmente aceita, que deverá ser necessariamente negociada com o assinante. Assim, a eventual cobrança do equipamento depende do modelo de negócios de cada prestadora.

A Súmula 9 esclarece ainda que todos os contratos em vigor, inclusive os anteriores à Resolução 528/2009, devem observar as regras sobre o ponto-extra. Não será obrigatória a repactuação dos contratos, uma vez que as cláusulas que contrariem o Regulamento não têm validade. Eventuais mudanças propostas pela prestadora dependem de aceitação pelo assinante.

Todos os valores relativos a aluguel ou outra contratação onerosa de equipamentos de ponto-extra pagos desde abril de 2009 (data da Resolução 528/2009) que não tenham sido previamente anuídos pelo assinante devem ser devolvidos em dobro, com correção monetária e juros legais. Qualquer outra cobrança periódica relativa ao ponto-extra é vedada e também está sujeita ao ressarcimento citado.

Em todos os casos, a Anatel atuará de forma a coibir eventuais violações aos direitos do assinante e o abuso do poder econômico.

**PRAZO PARA ENTREGA TERMINA NESTA SEXTA-FEIRA, DIA 26/3**

22/03/2010 – Notas COAD

Todos os estabelecimentos, independente do número de empregados, devem entregar a RAIS somente via internet, ano-base 2009. A entrega poderá ser feita até o dia 26 de março, próxima sexta-feira.

A RAIS retificação também deverá ser entregue até esta data, via internet. Excepcionalmente, não sendo possível a entrega da declaração pela internet, será

permitida por meio de disquete nos órgãos regionais do MTE, desde que devidamente justificada.

**OBSERVAÇÃO:** O estabelecimento inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que não manteve empregados ou que permaneceu inativo no ano-base está obrigado a entregar a RAIS Negativa, preenchendo apenas os dados a ele pertinentes.

#### **PENALIDADES**

O empregador que não entregar a RAIS no prazo legal ficará sujeito à multa a ser cobrada em valores monetários a partir de R\$ 425,64, acrescidos de R\$ 106,40 por bimestre de atraso, contados até a data de entrega da RAIS respectiva ou da lavratura do auto de infração, se este ocorrer primeiro.

O valor da multa resultante da aplicação, mencionado anteriormente, quando decorrente da lavratura de auto de infração, deverá ser acrescido de percentuais, em relação ao valor máximo de R\$ 42.564,00, a critério da autoridade julgadora, na seguinte proporção:

I - de 0% a 4% - para empresas com 0 a 25 empregados;

II - de 5% a 8% - para empresas com 26 a 50 empregados;

III - de 9% a 12% - para empresas com 51 a 100 empregados;

IV - de 13% a 16% - para empresas com 101 a 500 empregados;

V - de 17% a 20% - para empresas com mais de 500 empregados.

#### **OMISSÃO DE INFORMAÇÕES OU DECLARAÇÃO FALSA OU INEXATA**

O empregador que omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata ficará sujeito à multa a ser cobrada em valores monetários a partir de R\$ 425,64, acrescidos de R\$ 26,60 por empregado omitido ou declarado falsa ou inexatamente.

#### **DOBRA DA PENALIDADE**

O valor resultante da aplicação das multas decorrentes de quaisquer penalidades será dobrado, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

### **PRESCRIÇÃO: AUXÍLIO-DOENÇA NÃO INTERROMPE CONTAGEM DE PRAZO**

22/03/2010 – Notas COAD

A suspensão do contrato de trabalho devido ao recebimento do benefício previdenciário não resulta na suspensão da contagem do prazo de prescrição (período após a rescisão para reivindicar direitos trabalhistas na Justiça), pois não existe previsão legal para isso. Com esse entendimento, a Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu recurso (rejeitou) de trabalhador contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (DF/TO) favorável à empresa Brasil Telecom S/A.

No processo em questão, o TRT manteve a decisão de primeira instância ao alegar que o prazo prescricional começou a fluir com a emissão do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) pela companhia. "A concessão de auxílio-doença, não se enquadra em nenhuma causa impeditivas, suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional enumerado no Código Civil de 1916 e no de Código Civil de 2002", avaliou o Tribunal em sua decisão.

Inconformado, o trabalhador entrou com recurso no TST. No entanto, o ministro João Batista Brito Pereira, relator do processo na Quinta Turma, também concordou com a tese de que não existe previsão legal para a suspensão da prescrição no caso. O ministro lista vários precedentes de julgamentos anteriores do TST nesse sentido. "A

aplicação do entendimento pacífico desta Corte (pelo TRT) afasta de pronto a aferição das violações a artigos de leis apontadas (pela Brasil Telecom)", concluiu o relator.

(RR-1.215/2007-009-18-00.1). Processo baixado para o TRT em 11/03/2010  
FONTE: Assessoria de Comunicação Social - TST

### **BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO É CONCEDIDO A DOENTE MENTAL**

22/03/2010 – Notas COAD

A Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região indeferiu na quinta-feira passada (18/03) o pedido de apelação da União que pretendia reverter decisão de primeira instância que concedeu benefício previdenciário a cearense Maria de Fátima Lima, 65 anos. A beneficiária é portadora de doença mental e passou a ser representada por Francisca de Assis Cruz, enfermeira e amiga da família, após o falecimento de sua mãe, Maria de Lourdes Araújo, analista de finanças, ocorrido em 29 e janeiro de 2003.

Pouco tempo depois da morte de Maria de Lourdes Araújo, em Fortaleza (CE), a enfermeira levou Maria de Fátima Lima à sede Ministério da Fazenda onde sua mãe trabalhava para regularizar o recebimento da pensão previdenciária. No órgão, foi aconselhada a constituir um curador. Como já vinha cuidando de Maria de Fátima há alguns anos antes da perda da sua mãe Francisca de Assis Cruz foi nomeada curadora.

Para comprovar sua condição de saúde, Maria de Fátima foi submetida à perícia médica no Ministério da Fazenda e no Instituto de Previdência do Estado do Ceará (IPEC). Os exames constataram que a mulher era portadora de retardo mental moderado, inválida total e permanente para a atividade laborativa e incapaz de gerir a si e seus bens.

O Ministério da Fazenda negou o requerimento administrativo do benefício, sob a alegação de que não tinha condições de afirmar o tempo exato da enfermidade, em relação ao óbito de Maria de Lourdes. A curadora, então, ajuizou ação para obter reconhecimento do direito ao benefício. A sentença concedeu a pensão determinando que os valores deveriam ser geridos pela curadora em proveito exclusivo da curatelada.

A União apelou da decisão, mas a Primeira Turma do TRF5 confirmou a sentença de primeiro grau. O relator desembargador federal José Maria Lucena entendeu que assiste direito à pensão desde a data do óbito da genitora, devendo incidir sobre as parcelas atrasadas juros de mora de 0,5% ao mês. O prazo deve ser contado a partir da citação da apelante, e correção monetária, a partir da data do falecimento, quando se tinha a obrigação de pagar. Compuseram a Turma os desembargadores federais Francisco Cavalcanti e Rogério Fialho Moreira.

FONTE: TRF - 5ª REGIÃO

### **MULTA DO 475-J: TURMAS DO TST DIVERGEM SOBRE APLICAÇÃO DO CPC**

22/03/2010 – Notas COAD

Considerando ter sido o processo de execução disciplinado pela CLT, a Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho retirou da condenação imposta à Gerdau Comercial de Aço S.A. o pagamento da multa do artigo 475-J do Código de Processo Civil.

O caso chegou ao TST quando o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA) havia negado o recurso ordinário da empresa, condenando-a ao pagamento de multa do artigo 475-J do Código de Processo Civil, por descumprimento espontâneo de sentença. O dispositivo impõe multa de 10% sobre o montante da condenação, nos casos em que o devedor, condenado ao pagamento de quantia, não efetue o pagamento no prazo de 15 dias.

Contra isso, a empresa interpôs recurso de revista ao TST, alegando a inaplicabilidade do artigo do CPC ao processo trabalhista. A relatora do processo na Quarta Turma, ministra Maria de Assis Calsing, entendeu de forma diferente do TRT. Segundo a relatora, a aplicação subsidiária do Direito Processual Civil ao Processo do Trabalho deve obedecer a dois critérios: a) ausência de disposição sobre o tema na CLT e b) compatibilidade da norma com os princípios do processo do Trabalho.

A ministra explicou que a CLT (artigos 880, 882 e 883) estabeleceu, para o mesmo fato (atraso para o pagamento de débitos trabalhistas), efeitos (garantia da dívida por depósito ou a penhora de bens) distintos, não havendo que se falar em ausência legal, mas sim em diversidade de tratamento. Conforme a relatora, isso mostra que fato preconizado pelo 475-J (o atraso no pagamento de quantia certa, bem como a sua consequência) possui disciplina própria na CLT, não se admitindo a utilização subsidiária da norma do CPC.

Com esses fundamentos, a Quarta Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso de revista da empresa e excluiu da condenação o pagamento da multa do artigo 475-J do CPC.

#### Tema controverso

A aplicação subsidiária do artigo 475-J do CPC ao processo trabalhista envolve posições divergentes. Como exemplo disso, a Primeira Turma tem se posicionado pela aplicabilidade da multa ao processo do trabalho. Conforme acórdão do ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, publicado em 04 de dezembro de 2009, a Primeira Turma, por maioria, entendeu não ter havido tratamento específico da matéria pela CLT, mas mero esquecimento por parte do legislador, atendendo ao requisito da omissão legislativa.

Outro aspecto levantado pela Primeira Turma foi o fato de o TST aplicar subsidiariamente outra penalidade do CPC, nos casos de multa por embargos protelatórios (parágrafo único do artigo 538 do CPC), mesmo diante da previsão legal expressa da CLT (artigo 897-A), que tratou das hipóteses de cabimento dos embargos de declaração, mas não estabeleceu nenhuma pena para as hipóteses que regula.

Essas decisões de turmas, no entanto, podem ser apreciadas novamente pela Seção I Especializada de Dissídios Individuais (SDI-1), órgão fracionário cujo objetivo é uniformizar as decisões do TST. Sobre esse tema, a Seção fará nova avaliação em processo com vista regimental à ministra Rosa Maria Weber.

Processo: RR-60400-31.2007.5.16.0012

FONTE: TST

## **MTE FIXA NOVAS REGRAS PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

22/03/2010 – Notas COAD

A Portaria 550 MTE, de 12-3-2010 ([www.coad.com.br](http://www.coad.com.br)), estabeleceu novas instruções para a prorrogação do contrato de trabalho temporário.

Mediante autorização prévia do órgão regional do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, o prazo de vigência do contrato poderá ser ampliado para até 6 meses, quando:

- a) houver prorrogação do contrato de trabalho temporário, limitada a uma única vez;
- b) ocorrerem circunstâncias que justifiquem a celebração do contrato de trabalho temporário por período superior a 3 meses.

A empresa de trabalho temporário deverá solicitar a prorrogação do contrato de trabalho temporário na Seção ou Setor de Relações do Trabalho - SERET da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do estado da Federação onde for prestado o serviço, por intermédio da página eletrônica do MTE, através do SIRETT - Sistema de Registro de Empresa de Trabalho Temporário.

A empresa de trabalho temporário deverá acessar o SIRETT, preencher os dados requeridos pelo Sistema e transmitir a solicitação via eletrônica.

A solicitação para a prorrogação de contrato de trabalho temporário deve ser feita até o penúltimo dia anterior ao termo final do contrato.

Nos contratos em que ocorrerem circunstâncias que justifiquem a celebração do contrato de trabalho temporário por período superior a três meses, a solicitação deve ser feita até 2 dias antes de seu início.

A concessão de autorização constará de certificado gerado pelo SIRETT, que será enviado para o e-mail da empresa de trabalho temporário constante de seu registro no MTE.

A partir de 1-5-2010 as empresas de trabalho temporário deverão informar mensalmente, também por meio do SIRETT, os contratos de trabalho temporários celebrados e prorrogados no mês anterior, com os dados identificadores da tomadora, do empregado e o motivo da contratação, sob pena de multa no valor de R\$ 170,26.

## **ATENDIMENTO É MAIS RÁPIDO EM DOIS HORÁRIOS DO DIA E AOS SÁBADOS**

22/03/2010 – Notas COAD

Os melhores horários para ligar para a Central 135 é das 7h às 9h e das 16h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, ou no sábado durante todo o dia. Nesses horários e no sábado o atendimento é imediato. Por meio do 135, os segurados têm acesso aos serviços da Previdência Social.

A Central 135 funciona 24 horas, durante toda a semana, em todo o país. Para falar com um atendente, o usuário deve ligar das 7 às 22h, de segunda-feira a sábado.

Telefonar de um aparelho fixo ou público é de graça. De um celular, o custo é de uma ligação local.

Ao ligar para a central, o segurado ouvirá três opções. A primeira delas é falar diretamente com um atendente (teclando 1), para obter informações, realizar inscrição na Previdência Social, agendar dia e hora para ir a uma agência fazer perícia médica, requerer benefício, agendar a alteração dos dados cadastrais ou requerer a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

A segunda opção é o atendimento eletrônico (teclando 2), inclusive aos domingos. O usuário pode consultar data e hora da perícia agendada, saber a situação de seu benefício ou obter o resultado do pedido de revisão de benefício e do pedido de CTC. A terceira e última opção (teclando 3) é para fazer denúncia, elogio ou reclamação, que serão encaminhados para a Ouvidoria.

A Previdência dispõe ainda dos serviços remotos pela internet, no portal [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), onde é possível encontrar a Agência Eletrônica tanto para segurados como para empregadores.